



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/5XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 23.º

Reforço da Autoridade para as Condições de Trabalho

1. (...).
2. (...)
3. (...)
4. [Novo] Para cumprimento do disposto nos números anteriores, o Governo procede à admissão, até 31 de Março de 2021 e através de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de 200 Inspectores e 200 Técnicos Superiores para a Autoridade para as Condições do Trabalho.
5. [Novo] Para cumprimento do disposto no presente artigo, é criada uma reserva de recrutamento a partir da lista de ordenação final de candidatos admitidos ao último concurso público realizado para contratação de inspectores e técnicos superiores para a Autoridade para as Condições do Trabalho.

Assembleia da República, 4 de novembro de 2020

Os Deputados,

Diana Ferreira, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita,  
Bruno Dias, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa:

No nosso país, a realidade laboral traduz de forma indelével o fosso existente entre a consagração legal dos direitos e a sua concretização, cumprimento e exercício efetivo.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

O desrespeito, incumprimento e violação de direitos nos locais de trabalho é inseparável do agravamento das condições de trabalho, precarização das relações de trabalho, desregulamentação dos horários de trabalho, facilitação e embaratecimento dos despedimentos.

Uma realidade que tem como principal causa as opções de sucessivos governos de redução e fragilização dos direitos dos trabalhadores. Mas se, por um lado, as alterações à legislação laboral têm contribuído de forma decisiva para a degradação das condições de trabalho e de vida dos trabalhadores, por outro lado, o incumprimento dessa legislação contribui igualmente para a preocupante realidade em que vivemos, situação que se agudizou com a pandemia Covid-19, cujas medidas excepcionais para situações excepcionais, não podem ser usadas e instrumentalizadas para servir de pretexto para o agravamento da exploração e para o ataque aos direitos dos trabalhadores. A Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), através da sua atividade inspetiva, fiscalizadora e sancionatória, é por isso um instrumento fundamental para o combate às práticas ilegais que marcam diariamente a realidade laboral e que afetam milhares de trabalhadores.

Os Relatórios de Atividades da ACT confirmam que as sucessivas alterações da legislação do trabalho tiveram como consequência a degradação da qualidade do emprego e o agravamento da exploração, designadamente o desrespeito pelas normas relativas à organização do tempo de trabalho, ao trabalho suplementar, ao pagamento da retribuição, ao cumprimento de vários direitos consagrados na regulamentação coletiva de trabalho, à igualdade e não discriminação, aos direitos de maternidade e paternidade, às condições de condução e segurança e saúde no trabalho.

A atividade da ACT tem sido sucessivamente paralisada. Numa primeira fase, através do expurgo das suas competências, aprofundada na revisão do Código do Trabalho de 2012, isentando o patronato do cumprimento de obrigações de comunicação à ACT, tais como o regulamento interno da empresa, elementos relativos à empresa antes do início de atividade, o mapa de horário de trabalho, o acordo de isenção de horário de trabalho e da prova do seguro de acidentes de trabalho. Numa segunda fase, através do esvaziamento dos seus meios humanos, técnicos e financeiros.

De acordo com os rácios da OIT deveriam existir pelo menos 1 inspetor para cada 10 mil trabalhadores, número que está aquém da realidade sendo, portanto, o reforço do número de inspetores, de técnicos superiores e das competências da Autoridade para as Condições do Trabalho uma condição fundamental para que esta inspeção cumpra cabalmente as funções que lhe estão atribuídas.

A ACT tem por missão a promoção da melhoria das condições de trabalho, através do controlo do cumprimento das normas em matéria laboral, e para o cumprimento de tal missão urge atribuir mais competências à ACT, nomeadamente na área jurídica, permitindo que, detetadas situações ilegais, esta possa proceder à reposição imediata da legalidade das situações verificadas, cabendo às entidades patronais contestar essas medidas em juízo.

Tendo isto em conta, é fundamental que a Autoridade para as Condições do Trabalho disponha de condições de funcionamento adequadas às exigências das suas funções.

Perante uma realidade tão complexa e exigente como a que vivemos e com a perspetiva da sua complexificação no futuro, a importância da intervenção inspetiva, sancionatória mas também reparadora desta Autoridade exige a adequada afetação de meios, nomeadamente no que respeita ao número de inspetores e técnicos superiores e às competências, indo, aliás, de encontro às exigências da OIT, o PCP propõe o reforço dos seus meios humanos, a concretizar até 31 de março de 2021, em o



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

cumprimento do disposto nos números anteriores e até 31 de Março de 2021, em 200 Inspectores e 200 Técnicos Superiores, através de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.